

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA ELETRIK ENGENHARIA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ELETRIK ENGENHARIA LTDA**, com endereço à Avenida Senador Nilo de Souza Coelho, 3389, CS A, Ouro Preto, Olinda, PE, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 41.894.073/0001-51, representada neste ato por **MARCOS FERNANDO DE PONTES MONTEIRO**, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF (MF) sob o nº 103.018.084-90, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de engenharia elétrica, com disponibilização de profissional para realização de supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, projetos e demais atribuições da área e por solicitação do **CONTRATANTE**, por mais **12 meses**.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Também é objeto do presente termo, a nova designação do gestor e do fiscal do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO- Ficam designadas como Gestora do Contrato **ROSELI LUZIA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 377.723.334-04 e como Fiscal do Contrato **GILCÉLIA DOS SANTOS BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 023.285.904-38, que assinam o presente contrato com o representante legal do **LOCATÁRIO**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais **12 meses**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

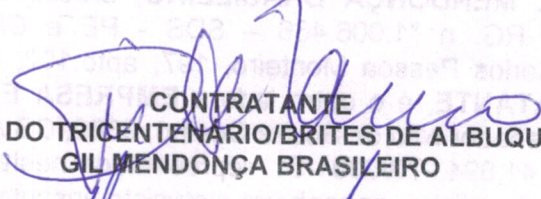
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

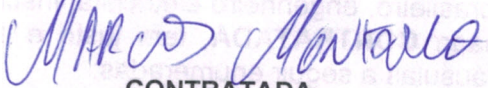
Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

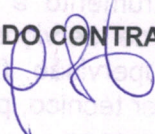
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

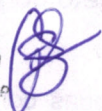
Olinda, 01 de 12 de 2025.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA ELETRIK ENGENHARIA LTDA
MARCOS FERNANDO DE PONTES MONTEIRO


GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO


Gilcelia Barros
Direção Adm. Financeira
Hospital Brites de Albuquerque

ROSELI NASCIMENTO
DIRETORA GERAL
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14650

Testemunhas:

